

Nota Técnica nº 18/2019/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.050952/2019-87

Em 24 de julho de 2019.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 2º período do ciclo 2 do Progestão referente ao exercício de 2018 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado de Goiás.**

Referência: Processo nº 02501.002240/2017-80; Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi-GO) e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Goiás.

**Do Contrato nº 059/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMAD-GO:**

2. O Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA), atualmente Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III) e 29 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), além de um total de R\$ 1.120.000,00 de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no período 2018 a 2021, em cinco variáveis críticas, a saber, Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão da Informação, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo R\$ 310 mil em 2018, R\$ 270 mil em 2019, R\$ 270 mil em 2020 e R\$ 270 mil em 2021 (Anexo V).

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

**Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2018:**

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERHi-GO do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2018 e do Formulário de Autodeclaração de Investimentos, comprovando os investimentos realizados em 2018, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o valor calculado da parcela. No Anexo I do Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em março de 2018 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe nº 05/2018 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2018 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2019, do Relatório Progestão 2018, informando que, para este segundo período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

6. Ainda em março de 2018 foi enviado o Informe nº 06/2018 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe nº 07/2018, de 28 de março de 2018, por sua vez, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Com relação ao cumprimento das metas de cooperação federativa foram enviados informes complementando e esclarecendo os critérios de avaliação. Assim, foram enviados o Informe nº 10/2018, de 1º de agosto, com critérios sobre a avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 26/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 047101/2018), e o Informe nº 11/2018, de 19 de setembro, com orientações sobre as fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada oficina em Goiânia, em 12 e 13 de novembro de 2018, com participação de servidores da SEMAD, membros do CERHi e a gestora do Contrato Progestão da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 34/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 075423/2018).

#### **Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III):**

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAD encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 047/2019/SUPEX/MARH/SEMAD (Doc. nº 022472/2019), de 10/04/2019, o Relatório Progestão 2018 - 2º Ciclo. Por meio de e-mails foi solicitado a prorrogação de prazo para a entrega dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração, bem como do Plano de Aplicação Plurianual e do Plano de Capacitação (Docs. nºs 040280/2019 e 028407/2019). Observa-se que o Plano de Capacitação não foi encaminhado.

10. No Quadro 1, abaixo, apresenta-se o resultado da certificação das metas de cooperação federativa para o estado de Goiás no ano de 2018.

**Quadro 1.** Certificação das metas de cooperação federativa do Progestão no estado de Goiás em 2018 pelas UORGs/ANA responsáveis.

<b>Metas de cooperação federativa</b>	<b>UORG responsável</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Situação de atendimento</b>
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 04/2019/COCAD/SFI (Doc. nº 026138/2019)	73,6%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 24/2019/COSUB/SIP (Doc. nº 026731/2019)	32,96%
Meta I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	--	Não atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 24/2019/SPR (Doc. nº 032585/2019)	98%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 113/2019/SGH (Doc. nº 026591/2019)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 4/2019/COVEC/SOE (Doc. nº 036691/2019)	75%

<b>Metas de cooperação federativa</b>	<b>UORG responsável</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Situação de atendimento</b>
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 37/2019/COSER/SER (Doc. nº 033657/2019)	30%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. O estado de Goiás atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Cabe ressaltar que o Plano de Capacitação ainda não foi elaborado pelo estado e aprovado pelo CERHi, prejudicando sobremaneira ações de capacitação que vem sendo implementadas, inclusive com apoio da ANA, sem o devido planejamento e identificação de objetivos que se quer alcançar.

12. Se faz necessário, assim, que o Plano de Capacitação para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos hídricos seja elaborado e aprovado pelo CERHi com premência afim de que nas próximas certificações o estado possa ser avaliado no cumprimento dessa meta. Cabe lembrar, conforme consta no Contrato, que no 3º período (ano de 2019) será feita a avaliação intermediária da execução do Plano de Capacitação.

**Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V):**

13. Em 1º de julho de 2019, a SEMAD envia o Ofício nº 005/2019 (Doc. nº 044693/2019), encaminhando o Formulário de Autoavaliação 2018, aprovado pela Resolução CERHi nº 17, de 25 de junho de 2019, o Formulário de Autodeclaração 2018, aprovado pela Resolução CERHi nº 20, de 25 de junho de 2019, e o Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pela Resolução CERHi nº 19, de 25 de junho de 2019.

14. Tendo mantido a tipologia de gestão "B" o estado de Goiás selecionou 29 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, sendo excluídas as variáveis 1.6 - *Agências de Água ou de Bacia ou Similar* e 4.5 - *Infraestrutura Hídrica*.

15. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2018, o estado cumpriu parcialmente as metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV do Contrato). Registra-se que, neste ano, o estado não atingiu as metas de atendimento obrigatório 1.8 - *Capacitação em Recursos Hídricos* e 4.1 - *Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos*. Conforme as regras do programa, o não atingimento das metas de atendimento obrigatório acarreta perdas de pontuação. Sendo assim, a Meta II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social e a Meta II.5 – Variáveis Operacionais não obtiveram pontuação, com perda de 10% no cálculo da parcela, conforme pode se observar no Anexo I desta Nota Técnica.

16. Destaca-se, também algumas fragilidades quanto ao alcance de variáveis cujo atendimento não é obrigatório em todos os períodos de certificação, mas merecem atenção quanto ao seu cumprimento. São as variáveis 1.2 - *Gestão de Processos*, 2.5 - *Planos de Bacia*, 2.6 - *Enquadramento*, 2.7 - *Estudos especiais de gestão*, 3.6 - *Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação* e 3.7 - *Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão*.

17. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2018, aprovado pelo CERHi, e que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado cumpriu a meta e declarou investimentos de R\$ 253.466,00 na execução de ações previstas em (i) *Comunicação Social e Difusão de Informações* (R\$ 65.930,00) sendo aplicado no projeto "Araguaia mais Limpo 2018"; (ii) *Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos* (R\$ 180.000,00), aplicado no desenvolvimento do sistema WebOutorga e; (iii) *Fiscalização* (R\$ 7.536,00), aplicado na

execução do Plano de Ação Fiscalizatória da Bacia do Rio Meia Ponte a montante da captação da SANEAGO. Cabe ressaltar que foram investidos valores acima do valor máximo do Contrato, cabendo ao estado o repasse do valor máximo de R\$ 250 mil, referente ao ano 2018.

### Do Fator de Redução (FR):

18. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critério (a) *Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado (FRa):*

19. Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada a Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019) pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 07/2018. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Goiás atendeu aos itens exigidos, não havendo, portanto, qualquer redução neste critério.

Critério (b) *Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa:*

20. O estado de Goiás não atendeu este item, não havendo qualquer menção a esse critério no Relatório Progestão 2018. Desta forma, para este critério haverá uma redução de 4%.

Critério (c) *Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERHi:*

21. Por meio da Resolução CERHi nº 19, de 25 de junho de 2019, foi aprovado o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão. O Quadro 2, abaixo, mostra as aplicações previstas no período de 2018 a 2021. Observa-se que o maior desembolso refere-se à contratação de planos de bacias, além da aquisição de equipamentos e material permanente.

**Quadro 2.** Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão 2018-2021 (em R\$).

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	<b>4.604.042,01</b>	<b>2.228.442,01</b>	<b>2.038.042,01</b>	<b>1.547.642,01</b>	<b>10.418.168,04</b>
SALDO DO ANO ANTERIOR	3.923.442,01	1.228.442,01	1.038.042,01	547.642,01	--
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA	680.600,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.680.600,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	<b>3.375.600,00</b>	<b>1.190.400,00</b>	<b>1.490.400,00</b>	<b>1.490.400,00</b>	<b>7.546.800,00</b>
Diárias		73.600,00	73.600,00	73.600,00	220.800,00
Passagens		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente		750.000,00	900.000,00	900.000,00	2.550.000,00
Contratação de planos de bacias	3.375.600,00				3.375.600,00
Manutenção das estações da rede		100.000,00	150.000,00	150.000,00	400.000,00
Apoio ao funcionamento dos CBHs e CERHi		136.800,00	236.800,00	236.800,00	610.400,00

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Ações de capacitação e treinamento		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
Serviços de comunicação		40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
Realização de eventos		30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>1.228.442,01</b>	<b>1.038.042,01</b>	<b>547.642,01</b>	<b>57.242,01</b>	<b>2.871.368,04</b>
<b>% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)</b>	<b>73%</b>	<b>53%</b>	<b>73%</b>	<b>96%</b>	<b>72%</b>

22. Cabe destacar que a parcela referente à certificação do primeiro período do 2º ciclo do Progestão somente será transferida em 2019, cabendo a devida retificação no Plano de Aplicação Plurianual, uma vez que a parcela consta na coluna de 2018.

23. Desta forma, considerando que o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos transferidos no âmbito do Progestão foi aprovado em reunião do CERHi e que, no demonstrativo de utilização dos recursos, já foi especificada a utilização em 2018 de recursos para a contratação de planos de bacia, considera-se que este critério foi atendido pelo estado.

*Critério (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado:*

24. Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso desembolse abaixo de 50%, haverá uma redução de 4%.

25. Para comprovação deste critério, e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2018, a forma de utilização dos recursos repassados.

26. O estado de Goiás informou a aplicação dos recursos recebidos conforme Quadro 3 a seguir. Observa-se que, em 2018, cerca de 86% dos recursos acumulados do Progestão foram comprometidos para pagamento de planos de recursos hídricos.

**Quadro 3.** Aplicação dos recursos do Progestão em Goiás até 2018.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	<b>2018</b>
PARCELAS PROGESTÃO TRANSFERIDAS ATÉ 2018	3.350.469,60
RENDIMENTOS	572.972,41
<b>RECEITA PROGESTÃO</b>	<b>3.923.442,01</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b> (Contratação de planos de bacias)	<b>3.375.600,00</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>547.842,01</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO</b>	<b>86%</b>

OBS.: a 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão, referente ao ano de 2017, não foi transferida ao estado em 2018, pois não foi comprovado o estorno dos recursos à Conta Progestão subtraídas de forma irregular ao Tesouro Estadual pela Secretaria da Fazenda.

27. Cabe destacar que os recursos repassados pela ANA à SEMAD no âmbito do Progestão foram subtraídos da Conta Corrente específica constante em contrato e repassados de forma indevida ao Tesouro Estadual. Por meio do Ofício nº 149/2018/SAS/ANA (Doc. nº 064381/2018), a ANA solicitou o estorno dos recursos para a Conta Progestão, de forma a concluir a certificação de 2017 e possibilitar o pagamento da 1ª parcela. Com o objetivo de

comprovar o estorno realizado, a SEMAD enviou à ANA o Ofício nº 006/2019 (Doc. nº 047177/2019), apresentando os extratos bancários e o Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira (DUEOF) que demonstram o retorno dos recursos à conta corrente e, na oportunidade, solicitou o repasse da 1ª parcela do 2º ciclo do Progestão. Considera-se, assim, que foi comprovado o retorno dos recursos financeiros à conta corrente Progestão e os recursos devidos da 1ª parcela serão transferidos em 2019.

28. Considerando o acima exposto e a demonstração da utilização dos recursos com percentual de desembolso acima de 50%, conforme apresentado no Quadro 3, fica comprovado o atendimento ao critério (d), não havendo redução.

29. Dessa forma, considerando os critérios (a) a (d), o valor do Fator de Redução é apresentado no Quadro 4 a seguir.

**Quadro 4.** Determinação do Fator de Redução no 2º período (ano 2018).

Fator de Redução	Documento de referência	Desconto
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA (FRa)	Nota Técnica nº 1/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 024704/2019)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa (FRb)	--	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH (FRc)	Ofício nº 005/2019 (Doc. nº 044693/2019) e Resolução CERHi nº 19/2019	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (FRd)	Ofício nº 005/2019 (Doc. nº 044693/2019)	0%
<b>TOTAL DE DESCONTO</b>		<b>4%</b>

#### Da solicitação da parcela:

30. No Ofício nº 007/2019, de 12 de julho de 2019 (Doc. nº 048764/2019), a SEMAD/GO solicita a liberação da 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### Conclusões e recomendações:

31. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Formulário de Autoavaliação 2018, comprovando o alcance parcial das metas de gestão das águas no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGREH), e do Formulário de Autodeclaração 2018, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, conforme demonstrado no Quadro 4, a SEMAD/GO faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 652.028,80** (seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAD/GO prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

32. Considerando que a elaboração do Plano de Capacitação encontra-se pendente, recomenda-se que a SEMAD empenhe esforços para que ainda neste ano de 2019 o mesmo seja elaborado e devidamente aprovado pelo CERHi, a fim de atender à meta de cooperação federativa estabelecida e garantir que as capacitações no estado sejam realizadas com maior planejamento e acompanhamento, dando lhes maior efetividade.

33. Também recomenda-se dar maior atenção e acompanhamento das movimentações da conta Progestão pela área técnica de forma a evitar o sequestro destes recursos para outras finalidades. Considera-se ainda relevante acompanhar a execução

financeira, junto à área administrativa, de forma a facilitar a avaliação dos desembolsos do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão efetivados, pois é necessário a apresentação anual, à ANA e ao CERHi, dos gastos executados e das ações a eles associados.

34. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAD/GO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Gestora do Contrato nº 059/2017/ANA - PROGESTÃO II  
Portaria nº 200, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SECIMA/GO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim					
2	Estado:	GO					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,74	3,68	
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,33	1,648	
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,00	0	
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,98	9,8	
	4.1	Sala de Situação	5		0,75	3,75	
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,30	3		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	0	0
		1.2	Gestão de Processos		SIM		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0	
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA		
		2.5	Planos de Bacias		SIM		
		2.6	Enquadramento		SIM		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 4	4	
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	5
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA		
		3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA		
		3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM		
		3.5	Sistema de Informações		SIM		
		3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		
		3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM		
		3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6	
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	
	4.2	Fiscalização		SIM			
	4.3	Cobrança		SIM			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	0		
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		65.930,00		
		3	Planejamento Estratégico				
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos				
		5	Sistema de Informações				
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		180.000,00		
		7	Fiscalização		7.536,00		
					Σ investimentos autodeclarados		
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	66,878	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		Pmax (%)	100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0		Ano de Exercício	2018	
Total do Fator de Redução			4		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
					Vparcela (R\$)	652.028,80	

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)